**Cartório do 6.º Ofício de Registro de Imóveis**

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

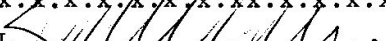
Ceilândia - Distrito Federal

- matricule

1412

-ficha

1

IMÓVEL:QNM-24(vinte e quatro), CONJUNTO "F" LOTE 45(quarenta e cinco)
Taguatinga-CEILÂNDIA-DF, medindo: 250,00m2, sendo 10,00m de frente e
fundo e 25,00m pelas laterais, limitando-se pela frente com via públi
ca pelas laterais com os lotes 43 e 47 e pelos fundos com o lote 46
do conjunto "D".x.wx.x.xx
PROPRIETÁRIA: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP, com sede ""
nesta Capital, CGC/MF nº 00.359.877/0001-73.x.x.x.x.wx.x.x.x.x.x.x.x
REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº6838, às fls. 247, do Livro 4-G, do 3º
Ofício do Registro de Imóveis-DF.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.xx
Ceilândia-DF, em 08.09.92. O OFICIAL 

Av-1/1412- Certifico que de acordo com a certidão expedida em 10.08.92
pelo Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis-DF, a proprietária"

acima qualificada prometeu vende o imóvel objeto desta matrícula à HONORATO JOSÉ DE OLIVEIRA, conforme matrícula 6838, às fls.247, do Livro 4-G, do referido Cartório..x.x.x.x.x.x.x.x.x..x.x.x.x.x.x.x.x.x.. DOU FÊ. Ceilândia-DF, em 08.09.92. O OFICIAL 

R-2/1412- CEDENTES: HONORATO JOSÉ DE OLIVEIRA, servente, e sua mulher
RICARDA BARBOSA DE OLIVEIRA, do lar, brasileiros, casados sob o regi-
me da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, portadores da CINºs""
51.642-SSP/DF, 874.331-SSP/DF, respectivamente, e CIC em comum nº
033.222.031-15, residentes e domiciliados nesta Capital.CESSIONÁRIO:"

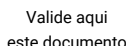
SEBASTIÃO RIBEIRO, brasileiro, motorista, casado com ZENAIDE SILVA RIBEIRO, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei "6.515/77, portador da CI nº 963.933-SSP/DF, CICnº 062.587.431-53, residente e domiciliado nesta Capital. TITULO: Escritura de Cessão de Direitos de 21.08.92, lavrada às fls.35, do Livro 011, do 10º Ofício de Notas e Protesto de Titulos-DF; VALOR: Cr\$8.000.000,00.x.x.x.x.x.x.xx DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 08.09.92. O OFICIAL

[illegible]

/valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8V84-UG8VD-ZM5H9-ATS3X>

ficha -

matricula 1412



1412

1
YATES

R-4/1412 - **TRANSMITENTE:** COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP
já qualificada; **ADQUIRENTE:** MAURO ROBSON VIEIRA, qualificado no R-3/1412
TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda de 15.07.97, lavrada às
fls. 015/016 do Livro 050 do 6º Ofício de Notas do Distrito Federal ;
VALOR: Cr\$1.500,00 expressão monetária utilizada à época do ajuste, já
totalmente pagos.+++++
DOU FÉ. Ceilândia-DF, em 19.08.97. O OFICIAL *[Assinatura]*

Av-5/1412 - **CARTA DE HABITE-SE**: Em atendimento à petição datada de 05.09.97, acompanhada da **CARTA DE HABITE-SE nº 361/97**, expedida em 04.09.97, pela Administração de Ceilândia-DF, bem como da **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO-CND nº 470645 - Série "H" - PCND nº 376/97-23.602.001**, expedida em 01.09.97, pelo INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL válida por 06 (seis) meses, documentos aqui arquivados, procede-se a averbação da construção da **CASA RESIDENCIAL edificada sobre o lote objeto desta matrícula com área total construída de 101,83m². VALOR: R\$ 8.605,19 (arbitrado).**x.DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23.09.97. O OFICIAL [assinatura]

R-6/1412 - **TRANSMITENTE: MAURO ROBSON VIEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, CIRG nº 687.221 SSP/DF e CIC nº 258.475.971-34, residente e domiciliado nesta Capital; **ADQUIRENTES: JOSÉ RIBEIRO DA COSTA**, alfaiate, CIRG nº 654.614 SSP/GO e CIC nº 223.404.085-04, e sua esposa **NAILDE SOARES DA COSTA**, do lar, CIRG nº 1.982.693 SSP/DF e CIC nº 443.516.745-04, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital; **INTERVENIENTE CREDORA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede nesta Capital, CGC/MF nº 00.360.305/0001-04; **TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda e Mútuo com Obrigações e Hipoteca**, datada de 30.12.97, lavrada às fls. 130/139 do Livro 26 do 7º Serviço Notarial-DF; **VALOR: R\$ 32.000,00**, quantia esta satisfeita da seguinte forma: **R\$ 10.000,00**, pagos ao vendedor pelos compradores em moeda corrente do país, e os restantes, **R\$ 22.000,00**, mediante financiamento da CEF.x.x. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12.01.98. O OFICIAL

R-7/1412 - **HIPOTECA** - **DEVEDORES**: JOSÉ RIBEIRO DA COSTA e NAILDE SOARES DA COSTA, já qualificados no R-6/1412; **CREDORA**: CAIXA ECONÔMICA FEDE-
RAL-CEF, qualificada no R-6/1412; **TÍTULO**: Escritura constante do R-6/
1412; **VALOR**: R\$ 22.000,00; **PLANO DE COMPROMETIMENTO DE RENDA**: PCR; **SIS**
TEMA DE AMORTIZAÇÃO: Tabela Price; **PRAZO EM MESES**: Amortização: 240,
Renegociação: 108; **TAXA ANUAL DE JUROS(%)**: Nominal: 5,9000, Efetiva: '1
6,0621; **VENCIMENTO DO 1º ENCARGO MENSAL**: 30.01.98; **ÉPOCA DE REAJUSTE**
DOS ENCARGOS: Conforme cláusulas 11ª ou 12ª do Contrato; **ENCARGO INICI**
AL MENSAL TOTAL: R\$ 220,99; **GARANTIA**: Em PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA,
o imóvel objeto desta matrícula. Obrigam-se as partes pelas demais con-
dições constantes do Contrato.x.
DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12.01.98. O OFICIAL

Av-8/1.412 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA - De acordo com a petição de 05/02/2020, acompanhada do Instrumento Particular firmado pela credora em 04/02/2020, procede-se o cancelamento da hipoteca objeto do R-7 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 12/02/2020. Itamar Sebastião Barreto - Oficial.

R-9/1.412 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES SOLIDÁRIOS INTERVENIENTES
GARANTIDORES FIDUCIANTES: JOSÉ RIBEIRO DA COSTA e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, já qualificados; **CREDORA FIDUCIÁRIA:** VIACRED EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 33.932.206/0001-09; **TÍTULO:** Escritura Pública datada de 02/07/2020, lavrada às fls. 003/009, do Livro 3443-E, do Cartório do 2º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF; **VALOR:** R\$116.200,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:**



Valide aqui
este documento

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULA Nº

1.412

FICHA

2F

LIVRO 2 – REGISTRO GERAL

MATRÍCULA – REGISTROS E AVERBAÇÕES

O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 17/07/2020. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-10/1.412 - ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL: De acordo com a petição de 07/06/2021, acompanhada da cópia autenticada digitalmente da 3ª Alteração Contratual e Consolidações das Disposições Contratuais datada de 12/04/2021, devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal sob o nº 1679591, em 23/04/2021, e da Certidão Simplificada expedida em 31/05/2021, pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, procede-se a averbação da alteração da razão social de: VIACRED EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA para: **CAPITY EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA**. DOU FÉ. CEILÂNDIA/DF, em 16/06/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-11/1.412 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De acordo com a autorização da interveniente quitante constante do Contrato Por Instrumento Particular datado de 11/08/2021, procede-se o cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-9 supra, voltando a propriedade plena do imóvel matriculado à JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, já qualificados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/11/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-12/1.412 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSÉ RIBEIRO DA COSTA e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, já qualificados; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI - CHP, com sede em Porto Alegre/RS, CNPJ/MF nº 18.282.093/0001-50; **TÍTULO:** Contrato Por Instrumento Particular constante da Av-8 supra; **VALOR:** R\$93.199,13, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 18/11/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-13/1.412 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com o artigo 213, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.015 de 31/12/1973, procede-se a retificação de ofício para fazer constar a averbação da **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**, sendo o crédito imobiliário garantido pela alienação fiduciária constante do R-12 supra, representado pela Cédula de Crédito Imobiliário nº 0001368, Série 202108, custodiada pela **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo-SP, CNPJ nº 22.610.500/0001-88, cuja averbação é feita em conformidade com o disposto no § 4º do artigo 18 e do inciso VII do artigo 19 Lei nº 10.931, de 02/08/2004, conforme alterada; bem como para que do registro precedente leia-se corretamente que o contrato por instrumento particular é o constante da **Av-11 supra**, e não como constou. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 06/12/2021. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-14/1.412 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - De acordo com a autorização da interveniente quitante constante do Contrato por Instrumento Particular nº 503554-6, Série 2022, datado de 28/06/2022, procede-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário objeto da Av-13 supra. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/08/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-15/1.412 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - De acordo com a autorização constante do Instrumento Particular citado na Av-14 supra, procede-se o cancelamento da alienação fiduciária objeto do R-12 supra, voltando a propriedade plena do imóvel matriculado à JOSÉ RIBEIRO DA COSTA, autônomo, e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, aposentada, já qualificados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/08/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

R-16/1.412 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDORES FIDUCIANTES: JOSÉ RIBEIRO DA COSTA e sua mulher, NAILDE SOARES DA COSTA, já qualificados; **CREDOR FIDUCIÁRIO:** BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A, com sede em Curitiba/PR, CNPJ/MF nº 00.556.603/0001-74; **TÍTULO:** Contrato por Instrumento Particular constante da Av-14 supra; **VALOR:** R\$140.000,00, a ser pago parceladamente, sujeitando-se a operação às condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** O imóvel objeto desta matrícula, nos termos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/1997. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 26/08/2022. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-17/1.412 - CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - Procede-se a averbação para constar que o

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8V84-UG8VD-ZM5H9-ATS3X>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/X8V84-UG8VD-ZM5H9-ATS3X>

FICHA 2V
MATRÍCULA Nº 1.412
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 021139.2.0001412-17

MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES

código nacional desta matrícula é **021139.2.0001412-17**, de acordo com o Provimento nº 143 de 25/04/2023 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 02/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-18/1.412 - AVERBAÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Procede-se a averbação para que conste nesta matrícula o que segue: **CEP: 72.210-246** e **INSCRIÇÃO/GDF: 35097302**, de acordo com o Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 02/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-19/1.412 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE - Protocolos nºs 229.469; 225.490 e 225.431 - emolumentos: R\$662,35; R\$105,97 e R\$335,59 - De acordo com a petição de 19/11/2025, fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, tendo em vista que, à seu requerimento, intimei os devedores fiduciários, **JOSÉ RIBEIRO DA COSTA** e sua mulher, **NAILDE SOARES DA COSTA**, já qualificados, para satisfazer, no prazo de quinze dias, as prestações vencidas e vincendas até a data do pagamento, assim como os demais encargos, inclusive as despesas de cobrança e intimação, sem que os mesmos tenham purgado a mora. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela credora fiduciária, do imposto de transmissão inter-vivos, por intermédio do DAR apresentado, mediante recolhimento ao Governo do Distrito Federal - Secretaria de Fazenda e Planejamento - Divisão de Tributos Imobiliários, conforme autenticação; sendo que sobre a propriedade ora consolidada **incide a disponibilidade decorrente do artigo 27 da Lei nº 9.514/97**, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel através de leilão público. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 02/01/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

Av-20/1.412 - BAIXA DE RESTRIÇÃO: Protocolo nº 232.874 - emolumentos: R\$691,90 - De acordo com a petição datada de 01/04/2026, acompanhada dos Autos do primeiro e do segundo Leilões Públicos nºs 001, do **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A**, realizados em 27/02/2026 e 06/03/2026, respectivamente, pelo leiloeiro público oficial, **Dora Plat**, matrícula nº 744 - Junta Comercial do Estado de São Paulo, procede-se a averbação para fazer constar que o **BANCO BARI DE INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS S/A** cumpriu o que determina o artigo 27 da Lei nº 9.514/97, visto que nos referidos leilões não houve licitante, documentos aqui arquivados. DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF, em 23/04/2026. Itamar Sebastião Barreto - Oficial

**CARTORIO DO 6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE MATRÍCULA - INTEIRO TEOR**

CERTIFICADO, nos termos do artigo 19, da Lei 6.015/73, que a presente certidão de inteiro teor da matrícula noticia todos o ônus e citações de dívidas reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel objeto. **DOU FÉ. CEILÂNDIA-DF**, 24 de abril de 2026. Buscas realizadas até 22/04/2026. Certidão extraída por processo reprográfico, de conformidade com o § 1º do art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973.* Matrícula oriunda do 3º ORIDF, transferida a esta Serventia nos termos do despacho do Sr. Corregedor, Desembargador, Dr. Lécio Resende da Silva. **VALIDADE: 30 DIAS** (art. 1º, IV, Dec. 93240 de 09/09/1986). As certidões não são passíveis de revalidação. Certidão emitida em formato digital e automática. Em caso de certidões de imóveis rurais, deverão ser observados o cumprimento do Provimento nº 02 de 19/04/2010 do TJDF e Provimento nº 195 de 03/06/2025 do CNJ e em caso de apartamento e lojas em condomínios, deverão ser observados a Instituição e Convenção condominiais.

* Selo digital: **Selo Digital: TJDF T20260330015198HMUE**. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Pedido Certidão Nº: 717856; Nº ONR: ;

Emolumentos: R\$39,41 - F.R.C.: R\$2,76 - ISSQN.: R\$2,11 - Total: R\$44,28



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

